



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 913/2016.

04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 450.894,27** (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à **criação do projeto: 1120 – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA**; com detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente descrito abaixo:

10 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
257520040.1120 – POSTO DE TRANSF. E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA.	
4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 450.894,27
FR: Convênio Estadual – R\$. 440.000,00	
FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente – R\$. 10.894,27	
TOTAL GERAL	R\$. 450.894,27

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Repasse do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID; no valor de R\$. 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); e, b) por anulação parcial ou total na dotação abaixo descrita do orçamento vigente; no valor de R\$. 10.894,27 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
257510040.2208 – CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
(438) 3390300000 – Material de Consumo	R\$. 10.894,27
FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente	
TOTAL GERAL	R\$. 450.894,27

Projeto de Lei nº 006/2016
Autoria do Executivo



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

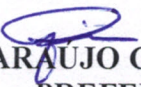
Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 894/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 895/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o **PROJETO: 1120 – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

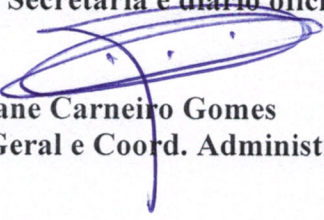
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITO

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e diário oficial.


Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa